FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Em 02/2009 não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.(1)

Denominação da Companhia: JBS S.A.					
Grupo e Pessoas Ligadas	**(x) Acionista Controlador**	**( ) Conselho de Administração**	**( ) Diretoria**	**( ) Conselho Fiscal**	
Saldo Inicial					
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)		Quantidade	% de participação	
				Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias		720.684.963	50,11	50,11
Saldo Final					
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)		Quantidade	% de participação	
				Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias		720.684.963	50,11	50,11

(1) Ao preencher o formulário, excluir as linhas que não contenham informação.
(2) Emissão/série, conversível, simples, prazos, garantias, espécie/classe, etc.
(3) Quantidade vezes preço.

Nota: Nesses dados consolidados devem ser fornecidas as informações por grupo – Membros do Conselho de Administração; Membros da Diretoria (que não foram incluídos no grupo do Conselho de Administração), etc.

FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Em 02/2009 não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.(1)

Denominação da Companhia: JBS S.A.					
Grupo e Pessoas Ligadas	**( ) Acionista Controlador**	**(x) Conselho de Administração**	**( ) Diretoria**	**( ) Conselho Fiscal**	
Saldo Inicial					
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)		Quantidade	% de participação	
				Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias		4	0	0
Saldo Final					
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)		Quantidade	% de participação	
				Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias		4	0	0

(1) Ao preencher o formulário, excluir as linhas que não contenham informação.
(2) Emissão/série, conversível, simples, prazos, garantias, espécie/classe, etc.
(3) Quantidade vezes preço.
Nota: Nesses dados consolidados devem ser fornecidas as informações por grupo – Membros do Conselho de Administração; Membros da Diretoria (que não foram incluídos no grupo do Conselho de Administração), etc.

FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Em 02/2009 não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.[(1)]

Denominação da Companhia: JBS S.A.					
Grupo e Pessoas Ligadas	**( ) Acionista Controlador**	**( ) Conselho de Administração**	**(x) Diretoria**	**( ) Conselho Fiscal**	
Saldo Inicial					
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)		Quantidade	% de participação	
				Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias		1.800	0	0
Saldo Final					
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)		Quantidade	% de participação	
				Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias		1.800	0	0

(1) Ao preencher o formulário, excluir as linhas que não contenham informação.
(2) Emissão/série, conversível, simples, prazos, garantias, espécie/classe, etc.
(3) Quantidade vezes preço.

Nota: Nesses dados consolidados devem ser fornecidas as informações por grupo – Membros do Conselho de Administração; Membros da Diretoria (que não foram incluídos no grupo do Conselho de Administração), etc.